



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.861/2005

“Abre um crédito especial para novos elementos de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)** para novos elementos de despesa a seguir discriminados:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0009.1072	Aquisição de um Veículo para o Conselho Tutelar	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00

10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO	
04.122.0009.1073	Aquisição de um Veículo para a Secretaria de Meio Ambiente	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0009.1074	Aquisição de uma Motocicleta para a Secretaria de Finanças	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº. 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 59.500,00.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de agosto de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal